

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 03.238.912/0001-94

GESTÃO 2013/2016

DECRETO Nº: 22/2015

Data: 08 de Maio de 2015.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1012/2014, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente do Município na Importância de R\$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais), nas Seguintes Rubricas:

05.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.04.122.0006.2011.3.3.7.0.41.0 Contribuições

R\$ 25.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 25.000,00

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001.08.244.0040.2044.3.3.9.0.39.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO

07.001.12.365.0026.1011.4.4.9.0.51.0 Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

07.001.12.365.0026.1063.4.4.9.0.51.0 Obras e Instalações

R\$ 221.000,00

07.001.12.361.0028.2019.3.3.9.0.39.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 60.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 351.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.302.0029.2031.3.3.7.1.70.0 Rateio pela Participação em Consorcio Publico

R\$ 15.000,00

08.001.10.302.0031.2034.3.3.9.0.32.0 Material de Distribuição Gratuita

R\$ 30.000,00

08.001.10.305.0031.2035.3.3.9.0.30.0 Material de Consumo

R\$ 1.000,00

08.001.10.303.0031.2036.3.3.9.0.32.0 Material de Distribuição Gratuita

R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 76.000,00

08.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

08.002.17.512.0043.1048.4.4.9.0.51.0 Obras e Instalações

R\$ 47.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 47.000,00

09.001-SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E

09.001.26.782.0004.2047.3.3.9.0.39.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 522.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Suplementar aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados os Recursos Provenientes de Anulações Totais ou Parciais de Dotações nas Seguintes Rubricas:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.122.0012.1003.4.4.9.0.52.0 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 40.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 40.000,00

04.001-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E

04.001.04.122.0004.2009.3.3.9.0.39.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 25.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 25.000,00

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001.08.243.0040.2054.3.3.9.0.39.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

06.001.08.244.0005.1027.4.4.9.0.51.0 Obras e Instalações

R\$ 47.000,00

06.001.16.482.0009.1030.4.4.9.0.51.0 Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 100.000,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO

07.001.12.361.0028.2061.3.3.9.0.39.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 60.000,00

07.001.12.361.0023.2018.4.4.9.0.52.0 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 25.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 85.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0029.2030.3.3.9.0.39.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 75.000,00

08.001.10.301.0029.2012.3.3.9.0.30.0 Material de Consumo

R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 77.000,00

09.001-SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E

09.001.26.782.0012.1033.4.4.9.0.52.0 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 100.000,00

09.001.06.182.0007.1042.3.3.9.0.39.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

09.001.06.182.0007.1042.3.3.9.0.30.0 Material de Consumo

R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 120.000,00

10.001-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO

10.001.20.608.0039.1026.4.4.9.0.52.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
10.001.20.608.0039.1044.4.4.9.0.52.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
10.001.20.608.0053.1043.4.4.9.0.51.0	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
10.001.20.608.0053.1043.4.4.9.0.52.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
10.001.20.608.0039.2039.4.4.9.0.52.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 75.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 522.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, 08 de Maio de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Gabinete e Publicado por afixação no local de costume na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
Secretário de Administração